



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 113/2013**

**Altera a Deliberação CONSEP Nº 035/2013, que dispõe sobre a regulamentação da disciplina Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos cursos de Graduação Plena - Licenciatura e Superior de Tecnologia, na modalidade a distância.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-007/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Esta Deliberação tem por objetivo regulamentar o oferecimento da disciplina Língua Brasileira de Sinais - Libras, em todos os cursos de Graduação Plena - Licenciatura e Superior de Tecnologia da Universidade de Taubaté, oferecidos na modalidade a distância, em atendimento ao Decreto Presidencial nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** A disciplina Libras será oferecida:

**I-** com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas aula;

**II-** obrigatoriamente, em todos os cursos de Licenciatura;

**III-** optativamente, em todos os cursos Superiores de Tecnologia.

**Art. 3º** Caberá ao NEAD (Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté), sob supervisão do Departamento de Pedagogia, a elaboração do Plano de Ensino Disciplina, observando-se a necessidade de um programa padronizado para todos os cursos.

**Art. 4º** Esta Deliberação complementa as Deliberações que regem os cursos de Graduação Plena - Licenciatura e Superior de Tecnologia na modalidade a distância, que estão em andamento, na seguinte conformidade:

**I-** Licenciaturas em: Pedagogia, Artes Visuais, Educação Física, Ciências Biológicas, Matemática, Química, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Física e Letras;



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**II-** Superior de Tecnologia em: Gestão Comercial, Logística, Recursos Humanos e Processos Gerenciais.

**Art. 5º** A carga horária da disciplina Libras será registrada no Histórico Escolar dos alunos dos cursos apontados no Artigo 4º desta Deliberação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Deliberação CONSEP Nº 035/2013, de 14 de março de 2013.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 06 de junho de 2013.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de junho de 2013.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**